



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 66 DE 2025

Dispõe sobre a alteração das Leis 1.857/2024, Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.”

Emenda 01 (modificativa)

Fica alterado o texto da ementa, passando a contar com a seguinte redação

Dispõe sobre alteração da Lei 1.857/2024, e revogação do inciso I do art. 1º da Lei 1864/2025 as quais dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar a ementa do projeto para mencionar expressamente todas as normas envolvidas, garantindo maior precisão legislativa e segurança jurídica.

Sala de sessões, 23 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Ana Claudia Gomes

Ana Claudia Gomes

Enzo Peixoto de Almeida

Enzo Peixoto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva

Renan Rodrigues

Renan Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 66 DE 2025

Dispõe sobre a alteração das Leis 1.857/2024, Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.”

Emenda 02 (aditiva)

Fica renumerado o artigo 2º, passando sua redação a ser o novo artigo 3º, contando com a seguinte redação:

Art. 2º Fica revogado o Inciso I do artigo 1º da Lei 1864 de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade promover o adequado ajuste de numeração do texto legal, em razão da inclusão de novos dispositivos, evitando incoerências na redação final da norma.

Além disso, a revogação do inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.864/2025 mostra-se necessária para assegurar a coerência normativa e a harmonização do ordenamento jurídico municipal, suprimindo dispositivo que perdeu sua utilidade prática diante das alterações ora propostas.

Sala de sessões, 23 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Ana Claudia Gomes

Enzo Peixoto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva

Renan Rodrigues